



**DECRETO Nº 213, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA O DECRETO Nº 139/2012, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO A FACILITADORES INTERNOS E EXTERNOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS INERENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados, na forma do Anexo I, a redação e os valores previstos no Anexo I do Decreto nº 139/2012.

**Art. 2º** O Decreto nº 139/2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Compete à **Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**, por meio da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, a gestão, administração e operacionalização das atividades relativas à instrutoria interna e externa. (NR)

Art. 7º Compete à **Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas**:

[...]

V - Atestar em processo, os serviços prestados pelos facilitadores, encaminhando à **SEMGE** para ciência e à





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/CAO**

---

SEMI para providências quanto ao pagamento ou à Secretaria específica.” (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 15 de setembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC.: 19.950/2021



**ANEXO I**

**TABELA DE FACILITADORES EXTERNOS E INTERNOS**

<b>VALOR HORA/AULA</b>			
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REF</b>	<b>VALOR PARA EXTERNO</b>	<b>VALOR PARA INTERNO</b>
Doutorado	H	R\$ 120,00(centro e vinte reais)	R\$ 90,00 (noventa reais)
Mestrado	H	R\$ 100,00(cem reais)	R\$ 70,00 (setenta reais)
Especialização	H	R\$ 90,00(noventa reais)	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Graduação Nível Superior	H	R\$ 80,00(oitenta reais)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>REF</b>	<b>VALOR PARA EXTERNO</b>
Conferencista/Palestrante	H	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Painelista/Debatedor	H	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Moderador	H	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Reunião Técnica	H	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Assessoramento Técnico	H	R\$ 90,00 (noventa reais)
Revisão de Texto	H	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Entrevista	H	R\$ 30,00 (trinta reais)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 20 de setembro de 2021

**DECRETO Nº 213, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA O DECRETO Nº 139/2012, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO A FACILITADORES INTERNOS E EXTERNOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS INERENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo I, a redação e os valores previstos no Anexo I do Decreto nº 139/2012.

Art. 2º O Decreto nº 139/2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, por meio da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, a gestão, administração e operacionalização das atividades relativas à instrutoria interna e externa. (NR)

Art. 7º Compete à Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:

[...]

V - Atestar em processo, os serviços prestados pelos facilitadores, encaminhando à SEMGE para ciência e à

SEMI para providências quanto ao pagamento ou à Secretaria específica.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 15 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

**ANEXO I****TABELA DE FACILITADORES EXTERNOS E INTERNOS**

<b>VALOR HORA/AULA</b>			
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REF</b>	<b>VALOR PARA EXTERNO</b>	<b>VALOR PARA INTERNO</b>
Doutorado	H	R\$ 120,00(cento e vinte reais)	R\$ 90,00 (noventa reais)
Mestrado	H	R\$ 100,00(cem reais)	R\$ 70,00 (setenta reais)
Especialização	H	R\$ 90,00(noventa reais)	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Graduação Nível Superior	H	R\$ 80,00(oitenta reais)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	<b>REF</b>	<b>VALOR PARA EXTERNO</b>
Conferencista/Palestrante	H	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Painelista/Debatedor	H	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Moderador	H	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Reunião Técnica	H	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Assessoramento Técnico	H	R\$ 90,00 (noventa reais)
Revisão de Texto	H	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Entrevista	H	R\$ 30,00 (trinta reais)

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 554, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDOR NO CARGO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor estatutário Filipe Antônio da Silva – matrícula nº 117516-1, no cargo de Diretor no CMEI “Jacy Pereira”, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao Diretor João Jetro Vieira, em razão de sua aposentadoria em 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Conceder ao servidor estatutário Filipe Antônio da Silva – matrícula nº 117516-1, a gratificação que trata o Anexo Único da Lei

Complementar nº 089/2020, tendo em vista os 148 alunos matriculados no CMEI citado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário

Cariacica, 15 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 555, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO À SERVIDORA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Vacância do cargo de MaPB - III Arte, à servidora estatutária Patrícia Andrade

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)